

ATA NRO. 3/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 07-02-2024

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Patrícia Ferreira Rei

- Carlos Nuno Alves Duarte

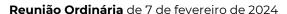


Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

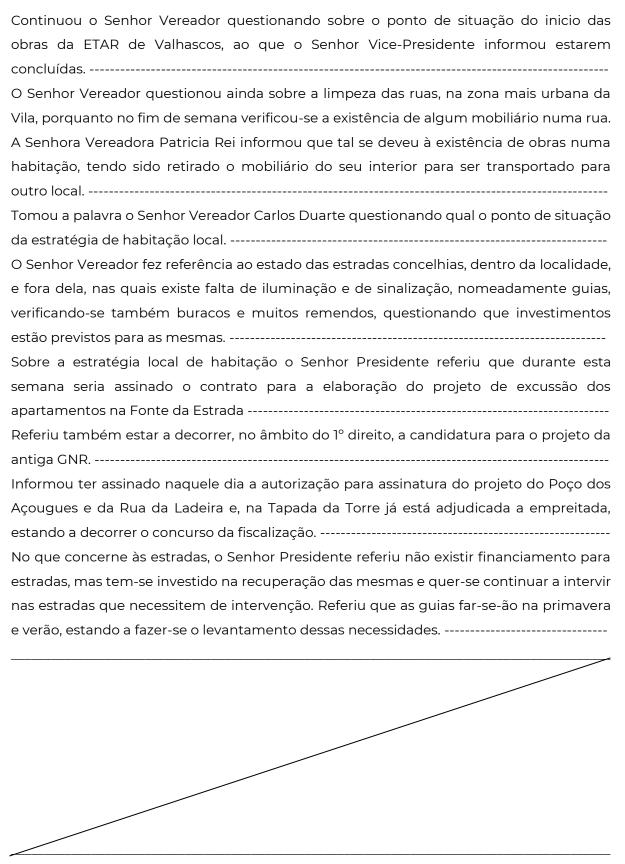
(Artigo 52° da Lei n° 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião saudando o Grupo Desportivo e Recreativo Os Lagartos pelo seu aniversário, enaltecendo o seu trabalho na área da formação desportiva dos mais jovens. -----O Senhor Presidente informou que se encontra a decorrer o processo das passagens Informou também, sobre a nova Biblioteca Municipal, já ter ocorrido vistoria para a receção provisória, encontrando-se ainda em fase de audiência prévia. --------------Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque parabenizando o GDR Os Lagartos, um dos poucos clubes do distrito que é formador com acreditação e manifestando o seu apreço pelas atividades desenvolvidas. ------Parabenizou ainda a Associação de Melhoramentos de Cabeça das Mós pela eleição dos seus novos corpos gerentes. ------O Senhor Vereador questionou sobre o ponto de situação da piscina coberta, ao que o Senhor Presidente respondeu ter havido uma avaria numa máquina, que já foi resolvida, Questionou também sobre os semáforos no Pisco, tendo o Senhor Presidente respondido já estarem operacionais. ------











ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Ata da Reunião anterior;
- 2. Diário da Tesouraria;
- 3. Toponímia de Valhascos;
- 4. Pedidos de apoio;
- 5. Isenção de taxas;
- 6. Cedência de espaço;
- 7. Cedência de transportes;
- 8. Atribuição do lote 11 do PES Parque Empresarial de Sardoal;
- 9. Atribuição de Bolsas de Estudo ao Alunos do Ensino Superior Ano Letivo 2023/2024;
- 10. Assunção de despesa Transferências correntes e capital CIMT;
- 11. Transferência Correntes Tejo ambiente, EIM, S.A;
- 12. Apoio Despesas em processo Judicial;
- 13. Minuta Aditamento ao contrato de empréstimo Apreciação de cláusulas contratuais Creche;
- 14. Proposta de nomeação de Vereador a meio-tempo.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 31 de janeiro de 2024, cujos valores
são os seguintes:
a) Dotações Orçamentais47 541,16 €
b) Dotações não Orçamentais 89 025,19€
Total das Disponibilidades136 566,35€
A Câmara Municipal tomou conhecimento



3. TOPONÍMIA DE VALHASCOS;

Por ter sido apresentada uma comunicação de um grupo de moradores da localidade de Valhascos propondo que o largo central daquela localidade, denominado Largo Lobato Correia, tenha a designação de Largo, a Comissão de Toponímia do Municipio analisou a o assunto e "considera que a proposta apresentada não reúne condições de viabilidade, porque, sendo a denominação toponímica composta pela classificação do espaço público e pelo topónimo, conforme previsto, respetivamente, nos Art°s 2° e 6° do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Sardoal (RMTNPMS), a denominação proposta de "Largo" apenas possui a classificação do espaço público, estando em falta um topónimo associado.

Sendo competência material da Câmara Municipal, "estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades...", conforme previsto na alínea ss) do nº 1 do Artº 33º da Lei 75/2013, na sua atual redação, e em cumprimento do estabelecido no nº 4 do Artº 3º do RMTNPMS, esta Comissão PROPÕE à Câmara Municipal a não aceitação da proposta apresentada no Documento E-4312 de 2023."------O Senhor Presidente referiu ter sido apresentado um abaixo assinado por um grupo de valhasquenses, relativo ao nome do largo central daquela localidade, cujo nome é Largo Lobato Correia, propondo o abaixo assinado que se mude o nome daquele espaço. ------O Senhor Vice-Presidente prestou informações sobre o assunto. ------------------Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque referindo que sobre a pretensão solicitada, o que está em causa é o facto de ter havido um critério pessoal na altura e não Na sua opinião e tendo havido predisposição da primeira subscritora para esclarecimentos posteriores, poderia ter-se tentado perceber o que estaria ali em causa, que é, na sua opinião, "subtrair" o topónimo e poderia ter-se chegado a um entendimento. ------O Senhor Presidente informou ter conversado com a subscritora, tendo ainda questionado o Arquivo para se saber qual a razão do nome daquele largo, nomeadamente alguma referência histórica, não tendo sido encontrado qualquer dado. -A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não aceitar a proposta apresentada, de acordo com os pressupostos expostos pela Comissão de Toponímia, devendo ser



4. PEDIDOS DE APOIO;

4.1. – MELHORAMENTOS EM CAPELAS DA VILA

O Senhor Presidente ausentou-se da sala das sessões, manifestando o seu impedimento

4.2. - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SARDOAL

"A Santa Casa da Misericórdia de Sardoal (SCMS) encontra-se a realizar uma obra para alargamento da sua Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), nomeadamente a recuperação das instalações do antigo Hospital de Sta. Mª da Caridade, envolvendo a requalificação do espaço para alojar um total de 14 residentes, aumentando assim em 7 vagas a sua capacidade nesta resposta social instalada naquele edifício.

Para esta obra a SCMS efetuou uma candidatura ao PARES 3.0, que viu aprovada em 80% com uma despesa elegível de cerca de 218.000€ (excluindo IVA), e mais recentemente, majorada em 20%, por ter adjudicado a empreitada antes do final do ano de 2023.

Contudo, no espaço temporal que separou a submissão da candidatura (final de 2020) até ao início da obra, os custos de construção sofreram um aumento muito significativo, fazendo com que o valor da empreitada seja muito superior ao valor aprovado em candidatura.

Esta situação, e ainda porque a Instituição só será reembolsada de 50% do IVA da empreitada, resulta que a SCMS tenha que suportar com esta empreitada, um custo na ordem dos 65.000€.

Acresce ainda que a SCMS levou a cabo recentemente uma obra de adaptação do edifício do Centro de Dia, para albergar 5 quartos, aumentando a sua capacidade na resposta ERPI em mais 11 camas.

Legalmente, a Câmara Municipal pode "deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...) de interesse para o município...".

Pela inquestionável importância da missão da SCMS e também pelo aumento da sua capacidade numa resposta tão necessária para o nosso Concelho, proponho que, ao abrigo da alínea o) do nº 1 do Artº 33º da Lei nº 75/2013, na sua atual redação, a Câmara Municipal delibere apoiar a SCMS, com a atribuição de um apoio financeiro no valor de



15.000€ para ajudar a suportar o custo da empreitada do alargamento da sua resposta
social ERPI em curso."
O Senhor Vice-Presidente prestou informações sobre o assunto
Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque referindo o caráter excecional e de
investimento que permite a ampliação de uma valência tão necessitária no concelho,
sendo um valor coerente com a disponibilidade do Municipio
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio, no
montante de 15 000€, à Santa Casa da Misericórdia de Sardoal, de acordo com a
informação apresentada
O Senhor Presidente voltou a entrar na sala das sessões
4.3- ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DOS AMIGOS DE ENTREVINHAS
Pela Associação mencionada em título foi solicitado apoio para a construção de uma
rampa na entrada da Associação para as Pessoas com mobilidade reduzida
O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara
para efeitos de ratificação
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada
5. ISENÇÃO DE TAXAS;
5.1 – PARTIDO POLITICO CHEGA
Solicita isenção de taxas relativas à utilização da sala multiusos, do Centro Cultural Gil
Vicente, no dia 10 de fevereiro de 2024
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido
5.2AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SARDOAL
Solicita isenção de taxas relativas à festa dinamizada pela Associação de Estudantes no
dia 3 de fevereiro no mercado municipal
O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara
para efeitos de ratificação
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada
O Senhor Vereador Pedro Duque manifestou o seu desejo de se refletir sobre o assunto
do consumo de álcool de uma forma prematura e abusiva. Referiu ser uma iniciativa que
se apraz, mas na sua opinião deveria de haver o acompanhamento dos pais, pois havia
álcool a ser comercializado, bebidas com grande teor de álcool, nomeadamente shots e
deveria de haver um pouco mais de cuidado
O Senhor Presidente disse ser legitima a preocupação do Senhor Vereador, tendo sido
uma festa aberta à população para angariação de fundos para a Associação de



Estudantes, tendo sido transmitido aos alunos a proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos e, a Lei tem de ser cumprida e o Municipio apoiou nas medidas de autoproteção e de segurança. ------Interveio Senhor Vereador Carlos Duarte dizendo ser essencial consciencializar os jovens, sobre os riscos do consumo de álcool para o seu desenvolvimento físico e mental, e o impacto no seu desempenho escolar. -------A questão que se coloca é o que se pode sobre este assunto, devendo a escola, a GNR, o IPDJ trabalhar neste sentido. ------O Senhor Vereador Pedro Duque referiu haver nada contra estas iniciativas, devendo as mesmas ser acarinhadas e apoiadas, mas devendo fazer-se esta reflexão sobre o álcool, O Senhor Presidente referiu que este é um problema nacional e não só do concelho de Sardoal. ------6. CEDÊNCIA DE ESPAÇO; 6.1 – ESTIMULO – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE SARDOAL Solicita cedência da sala multiusos do Centro Cultural Gil Vicente para o dia 27 de janeiro no período horário das 14 horas até as 18 horas e 30 minutos, para realização de palestra Sobre Cibersegurança. ------O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. ------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. --------6.2 - Grupo Desportivo e Recreativo "Os Lagartos" Solicita cedência da sala multiusos do Centro Cultural para o dia 19 de janeiro de 2024, para realização de uma formação, com início às 18h30 e término às 19h30. ----------O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. --------6.3 - JOÃO MOURATO Solicita cedência do espaço "Centro Cultural Gil Vicente" - Auditório ou Sala do Sardoal, sito na Av. Dom João III no dia 18 ou dia 25 de fevereiro, no âmbito do lançamento do seu



7. CEDÊNCIA DE TRANSPORTES;

8. ATRIBUIÇÃO DO LOTE 11 DO PES - PARQUE EMPRESARIAL DE SARDOAL;

Relativamente ao assunto em título foi apresentada a informação nro 726/2023, cujo teor é o seguinte: -----

"Por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 27.07.2022, o lote 11 do PES reverteu para o Município de Sardoal.

Deste modo e considerando a disponibilidade do citado lote, propõe este Serviço que se produza Edital para atribuição do mesmo, através da apresentação de candidaturas, nos termos dos art.ºs 8º e 9º do Regulamento daquele espaço.

9. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR ANO LETIVO 2023/2024;

Foi presente a informação nro. 539/ 2023, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte:

"Como é do conhecimento de V. Excia, teve inicio no mês de outubro o processo de candidatura às Bolsas de Estudo, por parte dos alunos que se encontram a frequentar o Ensino Superior.

Dando seguimento ao processo de análise das candidaturas apresentadas, o júri de avaliação apresenta a V.Excia a ata relatório que deu origem à lista definitiva ordenada, resultante da classificação obtida pelos candidatos, de acordo com o definido no ponto 4) do artigo 14.º do Regulamento n.º 73/2021 de 20 de janeiro e que refere o seguinte, "...Findo o período de reclamação, será elaborada a lista definitiva, devidamente fundamentada, a submeter à Câmara Municipal de Sardoal para deliberação"...

Mais informo de que não foram rececionadas reclamações por parte dos alunos, após envio da lista provisória aos candidatos.

Face ao exposto deverá o executivo deliberar sobre a aprovação da mesma.



Em anexo procedo ao envio da ata relatório n.º 1 do Júri de avaliação do concurso
Regulamento n.º73/2021 de 20 de janeiro."
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a lista apresentada

10. ASSUNÇÃO DE DESPESA - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E CAPITAL - CIMT;

Relativamente ao assunto suporá mencionado foram presentes as seguintes informações, cujos teores se transcrevem: ------

10.1 - Informação nro. 326/ 2024:

"No seguimento dos projetos a desenvolver pela CIMT- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de acordo com as suas competências, cujos Municípios da área de influência são parceiros, venho solicitar autorização para a transferência, da parte referente ao Município de Sardoal, para a CIMT de acordo com o solicitado nos email rececionados (E 12742, 12682, 12060, 12479, 12481 e 8083), no valor total de 9.520,47€, referente aos projetos abaixo indicados:

- Projeto:"Estratégica Integrada Prot. Civil e Florestas no Médio Tejo"
- Valor: 1.122,73€ (mydoc E 12742)– N° sequencial do cabimento: 19623;
- Projeto:"Desenvolvimento de Sistema de Gestão Territorial no Médio Tejo"

Valor: 530,46€ (mydoc E 12682)– N° sequencial do cabimento: 19623;

- Projeto:"Modernização Admistrativa no Médio Tejo"

Valor: 743,01€ (mydoc E 12060)– N° sequencial do cabimento: 19623;

Valor: 2.260,00€ (mydoc E 12060)- N° sequencial do cabimento:19635;

- Projeto:"Afirmação Territorial do Médio Tejo"

Valor: 2.213,59€ (mydoc E 12479) – N° sequencial do cabimento: 19623;

- Projeto:"Educação Excelência do Médio Tejo"

Valor: 1.792,32€ (mydoc E 12481)– N° sequencial do cabimento: 19623;

- Projeto:"Educação Excelência no Médio Tejo"

Valor: 858,36€ (mydoc E 8083)– N° sequencial do cabimento: 19623;

De acordo com a alínea o) do artº 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio, deixo assim o assunto à consideração superior." ------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência dos montantes solicitados. -----



10.2 - Informação nro. 927/ 2024

11. TRANSFERÊNCIA CORRENTES - TEJO AMBIENTE, EIM, S.A.;

Relativamente ao assunto supra mencionado foram apresentadas as seguintes informações, cujos teores a seguir se transcrevem: ------

solicitado. ------

11.1 - Informação nro. 1053/2024:

- "Considerando que:
- Deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no dia 07 de junho de 2023, Por unanimidade aprovar, o apoio às duas IPSS do Concelho de Sardoal, suportando o diferencial das tarifas de Água, Saneamento e Resíduos;
- •O referido apoio, no ano de 2023, o valor mensal ascendeu a 1.170,00€;



11.2 - Informação nro. 1054/2024:

- "Considerando:
- ·No âmbito do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso do MUNICÍPIO, um dos benefícios é o desconto na fatura do serviço de abastecimento público de água;
- •O Protocolo celebrado entre O Município e a Tejo Ambiente, EIM, S.A referente ao assunto em apreço, aprovado em reunião de Câmara de 16 de dezembro de 2022;
- ·A sua vigência que teve efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022 e vigorará por tempo indeterminado, enquanto se mantiverem os pressupostos que presidiram à sua celebração;
- •O Apoio no ano de 2023 ascendeu a cerca de 27 mil euros;

11.3 - Informação nro. 1085/2024:

- "Considerando que:
- ·A Empresa Tejo Ambiente, EIM, S.A, desde de junho de 2020, é entidade responsável pelos serviços abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos sólidos;
- ·No âmbito do serviço voluntário dos bombeiros foi deliberado a redução ou isenção das referidas tarifas. (Interno 212/2015)
- ·Após análise ao histórico, o apoio no ano de 2023 ascendeu ao valor de 4.236,00€;

Face ao exposto e nos termos da alinea v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, propõe-se submissão a reunião de Câmara para aprovação da Transferência Corrente para a Empresa Tejo Ambiente, EIM, S.A, até ao valor de 4.300,00€, para o ano de 2024." ------

O Senhor Presidente referiu haver situações em que é possível e inclusive já o faz, no caso das famílias numerosas, contudo haverá diferenças entre os Municipios, exemplificando que o Sardoal tem Bombeiros Voluntários, e existe um Regulamento de apoio aos mesmos que define a comparticipação, mas poderá haver Municipios que não têm. -------- Disse ainda que as empresas municipais têm a sua função social, direta ou indiretamente.



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a transferência corrente, de acordo com a informação prestada. ------

O Senhor Presidente ausentou-se da sala das sessões

12. APOIO - DESPESAS EM PROCESSO JUDICIAL;

1.O pedido emanado pelo Senhor Presidente solicitando o apoio para pagamento de despesas referente a honorários de advogado do processo judicial, no valor de 5.596,50€, que se anexa;

2.0 artigo 5.º do estatuto dos eleitos locais (EEL) aprovado pela Lei n.º 29/87 de 30 de junho, na sua atual redação, determina na alínea o) do n.º 1 que os eleitos locais têm direito "a apoio nos processos judiciais que tenham como causa o exercício das respetivas funções";

3.Acresce que o artigo 21.º (Apoio em processos judicias) do mesmo normativo, desenvolvendo o alcance desse direito, vem estabelecer o seguinte:

"Constituem encargos a suportar pelas autarquias respetivas as despesas provenientes de processos judiciais em que os eleitos locais sejam parte, desde que tais processos tenham tido como causa o exercício das respetivas funções e não se prove dolo ou negligência por parte dos eleitos."

4.O processo se encontra finalizado por trânsito em julgado, não tendo sido provado nem dolo ou negligência por parte do senhor Presidente;

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal aprove o apoio para pagamento de

Após consulta dos documentos, o Senhor Vereador Pedro Duque referiu que a conclusão que se tira é que, não obstante ter sido proferido despacho de não pronuncia, apesar do







dolo em determinada instância ter sido comprovado, o juiz de instrução criminal decidiu não pronunciar, e não obstante o Senhor Presidente não estar acusado e o processo ter sido não pronunciado estão reunidos os pressupostos para que o Municipio possa legalmente assumir os encargos. ------O Senhor Vereador referiu que o Senhor Presidente de forma consciente e reiterada promoveu um conjunto de publicações e declarações nas redes sociais e no boletim municipal, numa altura em que estava inibido de o fazer, por estar em época pré eleitoral, e nessa sequencia, a Comissão Politica do PS fez denuncia à Comissão Politica de eleições, tendo sido comunicado ao Ministério Publico e numa primeira instância, considerou-se haver razão para acusação. ------Na sua opinião, o Senhor Presidente cometeu a arbitrariedade de recorrer aos serviços de um gabinete de advogados, quando o Municipio tem um gabinete que presta apoio jurídico, com o qual existe uma avença, e com o qual a despesa seria menos onerosa, estando agora o Municipio, nos termos da lei a assumir essa despesa. ------------Continuou referindo que as atitudes do Senhor Presidente podem ter ou não influenciado o ato eleitoral, não tendo esta influencia sido considerada como crime e agora, é o Municipio e os sardoalenses, que irão suportar um encargo, assumido de forma arbitraria pois havia outros meios de defesa, assim, com estas premissas e, sem por em causa a legalidade do ato, os Vereadores eleitos pelo PS, votam contra a assunção deste A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o apoio para pagamento de despesas referente ao processo judicial, com dois votos a favor (PSD) e dois votos contra (PS), tendo o Senhor Vice-Presidente usado o voto de qualidade. ------Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente referindo não ser justo que se diga como verdade algo que foi provado não o ser, não tendo o executivo, legitimidade para dizerem reunião de Câmara que foram cometidas infrações. ------Referiu ter havido uma queixa à Comissão Nacional de Eleições com alegadas irregularidades, infrações, a qual foi analisada e as entidades competentes concluíram que não houve crime nem infração a imputar ao Senhor Presidente e, quando se diz que houve irregularidades, está-se a fazer julgamentos que o próprio Tribunal não fez, tendo decidido que não havia matéria, o que é abusivo da parte de quem diz que houve. ------Sobre o recurso a um gabinete de advogados, o Senhor Vice-Presidente referiu que cada advogado, assim como os médicos, têm a sua especialidade, e não se pode esquecer que apesar de ser em funções de Presidente de Câmara, era um crime que estava a ser

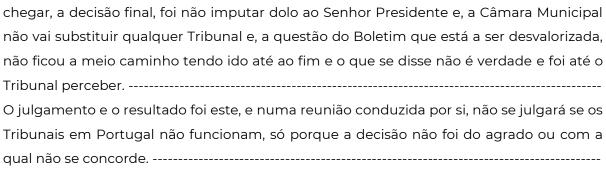






imputado á pessoa, a qual tem de se defender, e tem o direito de recorrer ao gabinete Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Duarte dizendo estar a falar-se de publicidade institucional, que é proibida durante a campanha eleitoral ou pré-campanha tendo havido recurso ao facebook, e, em relação ao boletim foi colocada uma publicação com O Senhor Vereador Pedro Duque referiu que este processo passou por várias instancias, que consideraram haver substancia, até que o Ministério Publico de forma generalizada, a nível nacional, tenha optado pela não pronuncia dado que os valores a aplicar, na sua opinião, são desadequados e desproporcionais, o que não invalida que estas práticas, consideradas abusivas por quem fez a denuncia, por duas entidades distintas e consecutivas foram corroboradas de facto como infração, tendo a terceira entidade, o Juiz de instrução criminal, optado pela não pronuncia. -------------------------------Interveio a Senhora Vereadora Patricia Rei dizendo que não se pode estar a julgar se o sistema legal português funciona ou não, tendo o sistema legal decretado que não havia motivo para levar para a frente a queixa, não havendo condescendência para os arguidos, e não se deve estar em reunião de Câmara a fazer uso de uma situação, para benefícios políticos, que é o que o PS está a fazer, sendo que, após ter sido feita uma queixa que deu em nada, houve um custo para o Municipio que dizem os Vereadores do PS ter sido consequência da escolha, ao critério do Senhor Presidente da Câmara, de um gabinete de advogados, se esta queixa que se veio a provar sem consequências não tivesse sido existido, o custo também não teria existido. ------Retorquiu o Senhor Vereador Pedro Duque que assim sendo, a candidatura do PS de forma danosa para o Municipio sentiu-se prejudicado e moveu estas diligencias que acabaram por obrigar o Senhor Presidente da Câmara a defender-se e a ter o Municipio este encargo. ------Respondeu a Senhora Vereadora Patricia Rei que o que quis dizer foi que se devia aceitar o resultado da Lei e não se discutir em reunião de Câmara o que foi decidido legalmente O Senhor Vereador Pedro Duque referiu que a sua intenção foi rebater a desvalorização que o Senhor Presidente tentou fazer na Assembleia Municipal, das participações que o PS fez e dos factos que fez constar, quando o que não teve provimento foi uma percentagem mínima do que constava nas participações. ------Interveio o Senhor Vice-Presidente referindo que em consequência da queixa efetuada o Tribunal disse que não fazia sentido, independentemente das considerações até ali se





O Senhor Presidente voltou a entrar na sala das sessões

13. MINUTA – ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – APRECIAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS – CRECHE;

1.A proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos para a contratualização do empréstimo médio longo prazo no valor de 1.120.236,63€, conforme proposto na Informação nº 8.397/2023 de 16 setembro.

2.O contrato que se anexa, já outorgado pelas partes interessadas;

3.O pedido de esclarecimentos e sugestões feitas pelo Tribunal de Contas no âmbito do processo de fiscalização prévia ao empréstimo, nomeadamente alteração do período de carência do plano de pagamentos, de 36 para 35 meses;

4.Que apesar de ser competência do Presidente de Câmara outorgar contratos em representação do município, nos termos da alínea f), nº 2 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, mas nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 5º da do Anexo I da Resolução nº 3/2022 de 08 abril do Tribunal de Contas é solicitado a aprovação do órgão executivo relativo à minuta do contrato;

Deste modo, PROPÕE-SE que o órgão executivo delibere sobre o seguinte:



O Senhor Vice-Presidente ausentou-se da sala das sessões

Encerramento

O Senhor Vice-Presidente voltou a entrar na sala das sessões

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a
reunião eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, do que para constar e devidos
efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai se
assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de
Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi
subscrevi e assino